



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria n° 36 de 2025

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO A EMPAER NO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, e nos termos da Lei Municipal n° 553/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, com ônus salariais para o órgão cedente, a Senhora **GILDILENE SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de auxiliar de Serviços gerais, pelo período de 1 (um) ano, de 04/02/2025 a 04/02/2026, para prestar seus serviços junto à EMPAER - empresa pública estadual, prestadora de serviço público, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, com sede em nosso município.

Art. 2º. Fica sob responsabilidade da EMPAER o controle de frequência da funcionária cedida, devendo ser informado mensalmente a Prefeitura municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se Publique-se


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

Portaria n° 37 de 2025

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO A EMPAER NO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, e nos termos da Lei Municipal n° 553/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ceder e colocar à disposição, com ônus salariais para o órgão cedente, o Senhor **ANIBAL XAVIER DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, de 04/02/2025 a 04/02/2026, para prestar seus serviços junto à EMPAER - empresa pública estadual, prestadora de serviço público, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, com sede em nosso município.

Art. 2º. Fica sob responsabilidade da EMPAER o controle de frequência da funcionária cedida, devendo ser informado mensalmente a Prefeitura municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB TERÇA-FEIRA 04 DE FEVEREIRO DE 2025

TIRAGEM 50

Portaria n.º 38 de 2025

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO A EMPAER – GERENCIA REGIONAL NA CIDADE DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, Sr. **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, e nos termos da Lei Municipal n.º 553/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Ceder e colocar à disposição, com ônus salariais para o órgão cedente, a Senhora **EDILMA CRUZ VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, pelo período de 1 (um) ano, de 04/02/2025 a 04/02/2026, para prestar seus serviços junto à Gerencia geral da EMPAER - empresa pública estadual, prestadora de serviço público, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, localizada no Município de Patos -PB

Art. 2.º Fica sob responsabilidade da EMPAER o controle de frequência da funcionária cedida, devendo ser informado mensalmente a Prefeitura municipal.

Art. 2.º Esta portaria tem efeitos imediatos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se

Publique-se


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER, 88, CENTRO, CEP: 58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41